



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gestão e Controle de Convênios

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2025

*EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO DE Nº
01/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
TEMOS A INFORMAR O QUE SEGUE:*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Proélix de Sorocaba - Educação

CNPJ: 50.817.345/0001-00

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2022/29.554-7

LOCALIZAÇÃO E REGULAR FUNCIONAMENTO DA SEDE: Rua Bachir Jorge Mubaied, 40 - Jardim Isafer, Sorocaba - SP, Brasil

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 5º – A ASSOCIAÇÃO PRÓ EX DE SOROCABA tem como finalidade além das estipuladas nas normas vigentes que tratam das entidades de assistência social e educação; as seguintes diretrizes:

- I. Oferecer atendimento interdisciplinar, de forma articulada ou não com a saúde e educação através de terapias/atendimentos complementares (psicologia, fonoaudiologia, serviço social, fisioterapia e terapia ocupacional) às pessoas com deficiência intelectual e/ou associadas e suas respectivas famílias, visando à habilitação e reabilitação, o desenvolvimento de suas potencialidades, atitudes, aptidões e as satisfações, bem como promover o bem estar, a proteção e a integração social de indivíduos com deficiência;
- II. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou associadas, estimulando o estudo e a inclusão ao ensino regular;
- III. Efetivar a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, mediante o desenvolvimento de programas para promoção da educação e de serviços socioassistenciais continuados, permanentes e planejados, na modalidade de atendimento ou assessoramento, dentro dos parâmetros da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- IV. Promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento das pessoas com deficiência bem como estimular estudos e atividades a eles relacionados;
- V. Promover a integração do usuário com deficiência intelectual no processo educacional para que possa utilizar-se das oportunidades oferecidas a todos os elementos da sociedade;
- VI. Proporcionar condições para que o usuário se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento;
- VII. Tornar o usuário capaz de se beneficiar dos recursos oferecidos pela sociedade em geral e participar de maneira eficiente e satisfatória no seu progresso;
- VIII. Minimizar tanto quanto possível às dificuldades específicas de seu desenvolvimento decorrente das características de sua

deficiência;

IX. Desenvolver a escolaridade compatível com as características individuais para que seja encaminhado, se possível, para classe comum do ensino fundamental quando estiver apto para acompanhá-la;

X. Atender às necessidades específicas do aluno em decorrência de sua deficiência quanto ao processo de educação e ensino de cursos livres e oficinas temáticas;

XI. Proporcionar sua integração nas atividades da escola e na comunidade com o apoio e participação dos familiares;

XII. Oferecer dentro da sua capacidade técnica e orçamentária capacitação para profissionais que atuam com pessoas com deficiência;

XIII. Proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades talentos e propiciar sua formação cidadã;

XIV. Possibilitar o acesso à informação, cultura, esporte, artes, lazer, com vistas a desenvolver novas sociabilidades e o protagonismo nos usuários; XV. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

XVI. Assegurar espaços de referência para o convívio grupai, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

OBJETO: Concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da Instituição, em conformidade com as Diretrizes pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preço, apresentadas pela Instituição, Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2022 e Projeto Básico.

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi aferida e é compatível com o objeto da parceria.

A OSC recebeu no exercício de 2025 os repasses listado no campo “Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício” do Anexo RP-10, onde identifica o número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos, e em conferência foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

A OSC encaminhou as prestações de contas e demais documentos pertinentes de acordo com a legislação e normativas vigentes, não ocorrendo aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade conforme descrito abaixo:

REPASSES DO EXERCÍCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS

VALOR PREVISTO (R\$)	DATA DO REPASSE	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALORES REPASSADOS (R\$)
95.000,00	24/01/2025	06/02/2025	86.450,00
95.000,00	25/02/2025	07/03/2025	86.450,00
95.000,00	14/03/2025	04/04/2025	84.550,00

95.000,00	16/04/2025	09/05/2025	82.650,00
95.000,00	16/05/2025	05/06/2025	84.550,00
95.000,00	13/06/2025	08/07/2025	84.550,00
95.000,00	22/07/2025	11/08/2025	84.550,00
95.000,00	22/08/2025	05/09/2025	81.700,00
95.000,00	19/09/2025	08/10/2025	81.700,00
95.000,00	24/10/2025	07/11/2025	86.450,00
95.000,00	28/11/2025	11/12/2025	87.700,00
95.000,00	19/12/2025	10/01/2026	85.200,00

A prestação de contas final foi apresentada em 30/01/2026.

O recurso financeiro repassado no Exercício de **2025** totalizou o valor de **R\$ 1.016.500,00 (um milhão, dezesseis mil e quinhentos reais)**, advindo do orçamento MUNICIPAL, com origem em Fonte 01 (Municipal), código de aplicação 2120000, conforme notas de empenho nº 2069, 1727.

O recurso público repassado gerou receita com aplicações financeiras no valor de **R\$ 7.202,38 (sete mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos)**, somado ao saldo de 2024 no valor de **R\$ 18.300,18 (dezoito mil e trezentos reais e dezoito centavos)**, totalizando **R\$ 1.042.002,56 (um milhão, quarenta e dois mil e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, de recurso público disponível para o exercício.

A Prestação de Contas ANUAL considera despesas de competência **Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025** para consecução do objeto pactuado. Sendo o valor de **R\$ 960.220,09 (novecentos e sessenta mil duzentos e vinte reais e nove centavos)** o total de despesas contabilizadas e efetivamente pagas neste exercício, totalizando o valor de **R\$ 960.220,09 (novecentos e sessenta mil duzentos e vinte reais e nove centavos)** de despesas efetivamente pagas neste exercício.

Ficou demonstrado para exercício seguinte o valor de **R\$ 81.782,47 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

Não houve devolução de Recursos Públicos.

As atividades desenvolvidas com o repasse dos recursos públicos e os recursos próprios se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o Decreto Municipal n.º 26.317/2021, Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCESP.

Nos Demonstrativos Contábeis não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Não foi constatado também qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se compatibilizam com as despesas que foram empenhadas.

Os comprovantes dos gastos que foram realizados com os recursos da parceria, contêm identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse, número do ajuste bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Foi verificada a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através do recebimento da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Foi possível concluir que na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendeu-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O controle interno das parcerias funciona de forma regular dentro da estrutura da Secretaria da Educação, sendo os responsáveis: **Fernando Marques da Silva Filho, CPF: 223.779.028-04, Secretário da Educação; Brisa Helen de Lucena Silva, CPF: 424.920.458-89 Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Convênios.**

O monitoramento e avaliação foi realizado através de visitas in loco, reuniões periódicas com os diretores das Instituições Educacionais e análise dos relatórios de execução do objeto, ficando constatado que a política de atendimento adotada pela OSC está alinhada com a Secretaria da Educação através do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados.

Não constatamos rateio administrativo de custos indiretos realizados pela OSC.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, o parecer da Secretaria da Educação é pela **Regularidade** das contas da Organização da Sociedade Civil.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Fernando Marques
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho, Secretário Municipal**, em 04/05/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657708** e o código CRC **4E55AA37**.